



EDITAL Nº 001/2024	
LEILÃO Nº 001/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024	
OBJETO Alienação de bens móveis (veículos, equipamentos e sucatas diversas) inservíveis e obsoletos pertencentes ao município de Nazareno/MG, identificados no anexo I, que faz parte integrante deste edital.	
TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/2024 às 08h:30min.	
INÍCIO DA FASE DE LANCES: DIA: 24/07/2024 às 09 horas.	MODO DE DISPUTA: ABERTO.
SITE DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: https://nazareno.licitapp.com.br/	ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL até 3 dias úteis antes da data de abertura licitacao02@nazareno.mg.gov.br
CONSULTAS AO EDITAL: http://nazareno.mg.gov.br/pagina/16391/Editais%202024	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance por lote	MODO DE DISPUTA: Leilão com disputa
AMPLA CONCORRÊNCIA	
OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.	



AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://nazareno.licitapp.com.br/login>, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://nazareno.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor). Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo seguinte endereço e-mail: licitacao02@nazareno.mg.gov.br



EDITAL Nº 001/2024

LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

Torna-se público que o Município de Nazareno, inscrito no CNPJ sob o número 18.557.561/001-51, sediado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Centro, na cidade de Nazareno/MG, por meio do Setor de Licitações, realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.969 de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O leilão será conduzido pela Leiloeira Srta. **Flaviele Jesuína de Oliveira** e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 2455 de 26 de junho de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o leilão para alienação de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Nazareno, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1.2. Os bens mencionados no **ANEXO I** serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, livres de multas e impostos em atraso, nem qualquer outro tipo de embaraço, estando à disposição para análise, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DO LEILOEIRO

2.1 – O presente leilão será conduzido pela Servidora Municipal Flaviele Jesuína de Oliveira designada Leiloeira pela Portaria nº 2455 de 26 de junho de 2024.

3 – DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1 – Os bens estarão disponíveis para vistoria pelos interessados na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos de Nazareno-MG, localizada na Rodovia LMG 841, que acesso a AMG Mineração, aos povoados Coqueiros e Canjica e as cidades de Mercês de Água Limpa e São Tiago, s/n, segunda entrada, até a data marcada para a abertura, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h às 16h, somente em dias úteis.

3.2 - O lote de luminárias estará disponível para vistoria pelos interessados no Novo Prédio da Secretária Municipal de Educação, localizado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n, bairro Centro, até a data marcada para a abertura, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h às 16h, somente em dias úteis.

4. INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

4.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do interessado/empresa interessada e seus respectivos representantes, conforme segue:

4.2. Acessar o painel leilão eletrônico em <https://nazareno.licitapp.com.br/login>;

4.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://nazareno.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE AO INTERESSA/ EMPRESA INTERESSADA.

4.4. Após a finalização do cadastro principal, fazer o login para acessar o sistema.



4.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

4.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

5 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, possuidores de documento de identidade, excluídos o Agente de Contratação e Equipe de Apoio e menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, bem como, funcionários deste órgão.

5.2 – No ato da arrematação, o interessado apresentará em sistema, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

PESSOA FÍSICA

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de Identidade;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração anexo IV ou V deste instrumento.
- e) No caso de representante de Pessoa Física, o representante deverá apresentar Procuração pública ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, dando poderes específicos para efetuar lances.
- f) O representante também deverá apresentar documento de identificação, CPF e comprovante de residência.

PESSOA JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de Documento de identidade para comprovação de ser sócio, proprietário ou administrador;
- b) No caso de representante de Pessoa Jurídica, o representante deverá apresentar documento de credenciamento da empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA**, conforme modelo ANEXO III, ou procuração pública dando poderes para efetuar lances;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante da empresa;
- e) Declaração anexo IV ou V deste instrumento.

5.3 – Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.



5.3.1 – Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Para participar do certame os licitantes deverão realizar o credenciamento conforme item 4 deste edital e registrar propostas iniciais diretamente no sistema, em cada item de seu interesse, até o momento imediatamente anterior a data e horário estipulado para abertura das propostas.

6.2 - As propostas iniciais serão recebidas até o momento imediatamente anterior a data e horário estipulado no preâmbulo deste edital, obedecendo ao horário oficial de Brasília, após terá início a sessão pública de disputa.

6.3 Somente poderão participar da etapa de disputa por lances os licitantes com propostas iniciais registradas no item disputado.

6.4 O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, o Leiloeiro realizará a abertura das propostas iniciais e dará início à etapa competitiva da licitação.

6.6 O sistema do leilão eletrônico ordenará as propostas iniciais adotando como critérios de desempate o maior valor e a data e hora mais antiga de registro no sistema.

6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço, observada a evolução mínima entre os lances de 1,00 real, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor da evolução mínima, entre os lances incidirá sobre o preço por lote.

6.8 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.11 Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico o modo de disputa **“LEILÃO COM DISPUTA”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15 É vedada a desistência dos lances arrematantes, sujeitando-se o licitante declarado vencedor à perda da caução correspondente ao Lote arrematado a título de cláusula penal, e ficando também sujeito, cumulativamente, à multa de 1% (um por cento) do valor de venda que consta no Anexo I



deste Edital, correspondente ao Lote em que desistiu, sem prejuízo das demais sanções administrativas e consequências expressamente estabelecidas neste Edital.

6.16 Caso não sejam apresentados lances para o lote, será verificada a ordem de classificação das propostas iniciais, conforme item 6.6 deste edital, podendo ser declarado arrematante o proponente melhor classificado.

6.17 Conhecido o licitante arrematante do Lote, o Leiloeiro procederá à análise das condições de participação do mesmo no certame, podendo requisitar via "Chat" de comunicação do sistema os documentos comprobatórios; devendo a diligência ser atendida pelo Arrematante no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas do horário da publicação da requisição no "Chat".

6.18 Caso o vencedor de disputa seja inabilitado por não atender aos requisitos de participação disciplinados no item 2 do edital, poderá ser declarado novo arrematante do lote, obedecida a ordem de classificação que deverá, obrigatoriamente, eleger o maior lance ofertado pelo novo arrematante.

6.19 Para fins de declaração de arrematante do item sem lances ou novo arrematante do lote, o proponente melhor classificado será questionado, via "Chat" de comunicação do sistema, quanto ao seu interesse em manter a proposta ou lance. A não manutenção da proposta ou lance ofertado sujeitará o arrematante ao disposto no item 6.13.

6.20 No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Leiloeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.21 Quando a desconexão persistir, a sessão do Leilão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através do "Chat" de troca de mensagens, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.22 O Leiloeiro poderá prorrogar o prazo para recebimento de propostas iniciais e data para início da disputa dos lotes do Leilão Eletrônico, iniciando a sessão de disputa do lote em novo dia e horário.

6.23 Em caso de prorrogação, o novo dia e horário para continuidade da disputa será informado aos licitantes na página de informações dos lotes do leilão eletrônico e através do "Chat" de troca de mensagens do sistema eletrônico.

6.24 Os licitantes deverão manter constante atenção às mensagens enviadas através do sistema do Leilão Eletrônico, via "Chat" de troca de mensagens, sendo vedadas quaisquer posteriores alegações de desconhecimento dos conteúdos das informações comunicadas.

7 – DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

7.1 – Os bens serão leiloados no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Administração Municipal e à Leiloeira qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

7.2 – Os lances serão feitos de forma eletrônica, conforme disposto no item 6 deste Edital, observando o valor mínimo para o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.

7.3 – É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da transferência do mesmo.

7.4 – Declarado o vencedor de cada lote, o mesmo deverá apresentar caução à Prefeitura Municipal de Nazareno, no prazo máximo de 2 (duas) horas, correspondente a 30% do valor do lote arrematado.



O comprovante deverá ser anexado no sistema no local indicado pela Leiloeira dentro do prazo estipulado acima.

7.5 - A transferência bancária (PIX) deverá se realizar em favor da Prefeitura Municipal de Nazareno na seguinte conta bancária:

7.5.1 - Banco: Banco do Brasil Agência: 0364-6 Conta Corrente: 69.611-0 Titular: Prefeitura Municipal de Nazareno Chave PIX: Número Conta Corrente (69.611-0).

7.6 – A ausência de apresentação da caução determinada, sujeitará o direito de arrematação do bem ao interessado melhor classificado pelo lance.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – Caberá ao arrematante efetuar o pagamento do valor total arrematado, à vista, através de boleto bancário emitido pelo Setor de Tributação da Prefeitura ou, na impossibilidade de emissão deste, através de transferência bancária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame.

8.2 – Em não se realizando o pagamento dentro do prazo estipulado, o bem arrematado retornará à propriedade da Prefeitura Municipal e o arrematante se sujeitará à perda da caução apresentada, além da imposição das penalidades previstas neste Edital.

9 – DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

9.1 – O bem arrematado será retirado pelo arrematante somente após a confirmação do pagamento, mediante a apresentação do boleto quitado ou comprovante de pagamento, em conformidade com o disposto no item 8.1.

9.2 – O arrematante vencedor deverá retirar o objeto no prazo máximo de 3 (três) dias após a confirmação do pagamento.

9.3 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.4 – A retirada do objeto arrematado poderá ser feita de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h30min e de 13h às 16h, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação.

9.5 – A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento de Autorização para Transferência do Veículo (recibo), devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de Nazareno.

9.6 – É de responsabilidade da Administração Municipal e Leiloeira somente a expedição do **Termo de Compromisso – Ficha de Arrematação (Modelo – Anexo II)** que será entregue ao arrematante após a confirmação do pagamento.

10 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

10.1 – A responsabilidade e providências quanto à transferência de propriedade do veículo arrematado, bem como quaisquer despesas decorrentes do ato correrão por conta do arrematante.



10.2 – O arrematante responderá pelos tributos, seguros obrigatórios e multas sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

10.3 – O arrematante deverá transferir o objeto junto órgão competente para sua propriedade, em caso de veículo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua arrematação, sendo responsável em providenciar junto à Prefeitura, no órgão próprio, toda e qualquer documentação para a transferência, verificando os prazos e vencimentos dos documentos.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – A falta de retirada do bem arrematado no prazo estipulado, sujeita o arrematado a perda do valor pago em favor da Administração e às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

11.2 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Nazareno, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração do Município de Nazareno pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.4 – Sujeitam-se ainda às cominações legais civis e criminais cabíveis.

12 – DA ATA

12.1 – Após os tramites do Leilão, será lavrada ATA, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12.2 – A ata da sessão será disponibilizada em sistema, para consulta dos interessados, ao qual deverá ser assinada pelos mesmos mediante a utilização do link de “assinatura”.

12.3 – Caso ocorra algum fato superveniente o leilão poderá ser suspenso, devendo ser lavrado ata constando os motivos de suspensão.

13 - DOS RECURSOS

13.1- Declarado o vencedor, cumprindo todas as formalidades previstas em Edital, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer interessado manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá a Leiloeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3 - Nesse momento, a Leiloeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 - A falta de manifestação motivada do interessado quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



13.5 - Não se admitirá recursos meramente protelatórios quanto ao não consentimento pelo valor de arrematação do lote, de modo que o recurso não será conhecido.

13.6 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou de lavratura da ata.

13.7 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.13 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://nazareno.licitapp.com.br/>.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

14.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Leiloeira.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.nazareno.mg.gov.br.

15.10 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Lista dos Bens declarados como Inservíveis;

ANEXO II – Termo de Compromisso – Ficha de Arrematação;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

Nazareno/MG, 28 de junho de 2024.

Marleyde Aparecida de Sousa Resende
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024
MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2024

OBJETO: Alienação de veículos e bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.

VEÍCULOS

LOTE	VEÍCULO	PLACA	ANO	COR	MODELO	MARCA	LANCE INICIAL
1	ÔNIBUS	HMN 9942	2009/2009	AMARELO	15.190	V.W	R\$ 35.000,00
2	ÔNIBUS	HMN 7433	2007/2008	AZUL	15.190	V.W	R\$ 40.000,00
3	ÔNIBUS	OPG 4144	2012/2013	AZUL	DOLPHIN	AGRALE	R\$ 50.000,00
4	ÔNIBUS	HMN633 4	2006/2006	BRANCO	15.180	V.W	R\$ 30.000,00
5	FIAT PALIO	PXG 7131	2015/2016	BRANCO	FIRE	FIAT	R\$ 10.000,00
6	PLANTADEIRA	SEM PLACA				VALTRA	R\$ 20.000,00
7	PLANTADEIRA	SEM PLACA				BALDAN	R\$ 10.000,00
8	ESPARRAMADOR DE CALCÁRIO	SEM PLACA				BUDNY	R\$ 10.000,00
9	CARREGADEIRA	N HOLLA	2010/2010	AMARELO	12 C	NEW HOL	R\$ 150.000,00
10	PATROL	RG 140 B	2012/2012	AMARELO	RG 140 B	N. HOLLAND	R\$ 150.000,00
11	PATROL	845 B	2011/2011	AMARELO	845 B	CASE	R\$ 200.000,00
12	SANDERO	ORC 9561	2014/2014	BRANCO	1.0 16 V	RENAULT	R\$ 15.000,00
13	FIAT PALIO	PXO 1938	2015/2016	BRANCO	FIRE	FIAT	R\$ 15.000,00
14	FIAT PALIO	PXO 1902	2015/2016	BRANCO	FIRE	FIAT	R\$ 10.000,00
15	KOMBI	OMF 8770	2012/2013	BRANCO	-	VW	R\$ 12.000,00



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



16	VAN	QNI-1807	2017/2018	BRANCO	DAILY	IVECO	R\$ 40.000,00
17	ÔNIBUS	HLF 5236	2010/2011	AMARELO	15190	V/W	R\$ 70.000,00
18	ÔNIBUS	HLF 8263	2011/2012	AMARELO	15190	V/W	R\$ 80.000,00
19	ÔNIBUS	HLF 9758	2012/2012	AMARELO	15190	V/W	R\$ 90.000,00
20	VAN	QNI-1803	2017/2018	BRANCO	DAILY	IVECO	R\$ 60.000,00
21	MIC.ÔNIBUS	OWS 2017	2013/2013	AMARELO	V 8 L 4X4	VOLARE	R\$ 80.000,00
22	DOBLO ATTRAC	PUL 4468	2014/2014	VERMELHO	ATTRACTI V 1.4	FIAT	R\$ 25.000,00

BENS MÓVEIS – POR LOTES

LOTE 23 – INFORMÁTICA

ITENS QUE COMPÕE O LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PESO	PLAQUETA
1	Televisões tubo	2	66	217; 1989
2	Monitor de computador tela plana	1	4	410
3	Fax	2	6	143; 209
4	Impressoras	9	80	12; 485; 21; 235; 43; 63
5	Monitores de Tubo	2	16	
6	Máquina de xerox	1	40	144
7	Ultrassom	2	20	299
8	TV 42'	1	8	162
9	Tablets	2	1,588	5020;5021
10	Som de duas caixas	1	10	161
11	Sons Bluethooth	3	5,25	8727;8720;8723

LANCE INICIAL DO LOTE: R\$ 332,50

LOTE 24 – MÓVEIS

ITENS QUE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PESO	PLAQUETA
-----------	-----------	--------	------	----------



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPÕE O LOTE				
1	Armário MDF	1	47	95
2	Biombo	1	3	4714
3	Mesa Quadrada	1	5	8528
4	Mesinhas de Canto	2	12	
5	Suporte de Soro	1	1	3336
6	Suporte de Soro	1	5	7946
7	Suporte de Soro	1	5	7948
8	Tv de Tubo	1	6	
9	casinha	1	4	
10	fogão infantil	1	8	
11	geladeira	1	58	134
12	mesa circular	1	23	8372
13	mesa quadrada	2	14	
14	Mesa quadrada	1	12	
15	Cadeiras	16	80	
16	Cadeiras	2	16	8125;8126
17	Freezer	2	14	7056;2414
18	Armarinho Infantil	4	72	
19	Caminhas	4	20	8131;8137;8139;5263
20	Mesas Hexagonais	4	20	
21	Quadros	4	20	
22	Cadeiras	7	35	8103;8104;8106;8110;8096;8109;8101
23	Apoio de Braço	1	1	7811
24	Ar Condicionado	2	41	4746;4890
25	Ar Condicionado de Janela	1	40	249
26	Armário	1	30	103
27	Armário Bege	1	69	495
28	Armário MDF 2 portas	1	39	83
29	Armário de Parede	1	6	2308
30	Armário de aço com 2 portas	16	915,2	287;288;292 a 394; 2150;500
31	Armários de vidro para ampolas	2	40	
32	Arquivos de 4 gavetas	1	27	
33	Arquivos de 4 gavetas	7	393,4	
34	Balança Infantil	1	15	3314
35	Banquinhos de Plástico	11	55	
36	Bebedouro	1	10	145
37	Bebedouro	1	10	88
38	Bebedouro	3	25,8	119;1963;2271
39	Bebedouro de Mesa	1	5	5305
40	Bebedouros	4	34,4	115;116;117;118
41	Berço Aquecido	1	28	216
42	Biombo	1	10	3803
43	Cadeira Azul sec	3	13,2	



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



44	Cadeira de Banho	1	11	6686
45	Cadeira de Rodas	1	36	2174
46	Cadeira de Rodas (só a armação)	1	5,8	3772
47	Cadeira educação azul	1	4	
48	Cadeira Fixa	1	3	8187
49	Cadeira Fixa	1	3	8415
50	Cadeira Fixa	1	3	4597
51	Cadeira Fixa	1	3	4598
52	Cadeira Fixa	1	4,5	
53	Cadeira Fixa Azul	1	3	4677
54	Cadeira Hospitalar Reclinável	1	18,8	7942
55	Cadeira Jogo Hexagonal	2	14	
56	Cadeira Minas Flex	1	3	8188
57	Cadeira Minas Flex	1	3	8414
58	Cadeira Minas Flex	1	3	8416
59	Cadeira Minas Flex	1	3	8417
60	Cadeira Minas Flex	1	3	8418
61	Cadeira Minas Flex	1	3	8419
62	Cadeira MinasFlex	1	3	8432
63	Cadeira MinasFlex	1	3	8441
64	Cadeira MinasFlex	1	3	8442
65	Cadeira MinasFlex	1	3	8443
66	Cadeira MinasFlex	9	39,6	8188
67	Cadeira Pés de inox courino preto	1	3,2	8413
68	Cadeira Secretária	1	3	8059
69	Cadeira Secretária	1	3	8356
70	Cadeira Secretária	3	21	8100;8102;8492
71	Cadeira Secretária	1	5	3851
72	Cadeira Secretária	1	5	8552
73	Cadeira Vermelha	1	13	8399
74	Cadeiras	2	6	8098;8099
75	Cadeiras Coloridas	80	160	
76	Cadeiras de escritório laranjas	1	8,4	8097
77	Cadeiras de plástico brancas	2	4	2013;2014
78	Cadeiras de pvc pretas	9	39,6	8553 a 8560 e 8563
79	Cadeiras escolares de mdf brancas	134	696,8	
80	Cadeiras escolares vermelhas e cinzas	6	18	
81	Cadeiras escritório com rodas (6 azuis, 5 pretas, 9 vermelhas, 1 cinza)	21	177	2189;8578;8307 a 8311; 8388; 8313; 3856 a 3858
82	Cadeiras escritório vermelhas rodas	3	39	3851



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



83	Cadeiras Fixas	3	9	4684;8543;8931
84	Cadeiras Fixas (2 cinzas, 2 pretas, 1 azul)	5	15	8390;8290;8397;5819;8577
85	Cadeiras Fixas (4 azuis, 7 pretas, 7 vermelhas, 1 cinza)	19	57	8441 a 8447
86	Cadeiras fixas pretas	2	5	8432;8433
87	Cadeiras fixas preto	4	17,6	
88	Cadeiras madeira	5	22	
89	Cadeiras PVC	6	26,4	
90	Caminhas	3	21	8133;5261
91	Cadeira Escolar de Madeira	1	6,6	
92	Casinha de Madeira (desmanchou)	1		8484
93	Centrifuga Microprocessada	1	14	8495
94	Comoda	1	28	8468
95	Conjunto Refeitório	8	520	139;140;141;8734;8733;8732;8730;8731
96	Conjunto Refeitório Bancos	4	196	
97	Estante de Aço	1	4	7334
98	Estufa de Alimento	1	20	3345
99	Foco Ginecológico	1	3	8301
100	Fogão Industrial	1	25	130
101	Fogão Industrial	1	25	188
102	Fogões Industriais	3	75	188;189;5316
103	Forno Daki Couraçado	1	34	
104	Freezer 1 porta	1	50	163
105	Freezer 1porta	1	51	
106	Freezer 2 portas consul	1	86	2415
107	Freezer de 1 porta	1	51	472
108	Freezer vertical	1	51	4652
109	Geladeira	1	58	127
110	Geladeira Azul	1	36	
111	Incubadora	1	54	240
112	Longarina estofada	1	11,8	
113	Longarina Preta	1	11,6	7033
114	Longarinas	4	44	2231;2231;7031;7032
115	Maca	1	38	3650
116	Maca Ginecológica	1	28	5093
117	Maca móvel	1	40	238
118	Maca móvel	1	40	202
119	Máquina de escrever	1	11	
120	Máquina de Hemograma	1	16	191
121	Máquina de lavar	1	32	129
122	Máquina de lavar	1	10	2439



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



123	Medidor de pressão vertical	2	7	2693;2694
124	Mesa	1	14	8765
125	Mesa de escritório cinza	1	11,8	8525
126	Mesa de Madeira	1	33	8474
127	Mesa de Madeira	1	8	8539
128	Mesa de plástico branca	1	3	2012
129	Mesa escolar	1	805	2720
130	Mesa escolar	1	8,5	2721
131	Mesa escolar	1	8,5	2723
132	Mesa escolar	1	8,5	2937
133	Mesa escolar	1	8,5	3076
134	Mesa escolar	1	8,5	3077
135	Mesa escolar	1	8,5	3078
136	Mesa escolar	1	8,5	
137	Mesa escritório	1	13,5	8508
138	Mesa escritório	1	13,5	8509
139	Mesa escritório	1	13,5	8735
140	Mesa escritório	1	13,5	2193
141	Mesa escritório	1	13	2424
142	Mesa Hexagonal	1	14	
143	Mesa para Computador	1	25	8472
144	Mesas escritório	6	147	8246;2195;8525;8898;8368;8462
145	Mesas de Mdf redondas brancas	3	27	8394
146	Mesas escolares de Madeira (esquinadas com base em alumínio)	94	564	
147	Mesas escolares professor	5	90	8574
148	Mesas escolares vermelha e cinza	18	153	2726 a 2741; 2936; 2965
149	Mesas quadrada colorida	11	66	
150	Mesas triangular colorida	30	180	
151	Microondas	1	16	8175
152	Mimeógrafo	1	5	8317
153	Negatoscópio	1	7	7939
154	Persianas	1	1	
155	Poltrona a gás	2	56	4883;7941
156	Quadro	1	3	8363
157	Quadros escolares de MDF	4	36,8	8824;8770 a 8772
158	Relógio de ponto Henry (cartão)	1	4	22
159	Secadora	1		126
160	Suporte de soro	1	1	3335
161	Suportes de soro	2	4,4	9158;9159



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



162	Suportes para lixo	6	55,2	
163	Ventilador Branco	1	4	5187

LANCE INICIAL DO LOTE: R\$ 434,40

LOTE 25 – LUMINÁRIAS

ITEM QUE COM PÕE O LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PESO	PLAQUETA
1	Luminária de poste (bacia) aluminio misto (5,00)	1132	3396	819 a 1950

LANCE INICIAL DO LOTE: R\$ 11.320,00

LOTE 4 – FERRO VELHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PESO	PLAQUETA
1	Palco	1	350	455
2	Tenda	2	650	69; 70
3	Basculantes	5	35	
4	Janelas	4	32	
5	Janelas de Vidro	15	105	
6	Persianas	16	128	
7	Portas de Vidro	12	84	
8	Portas de Vidro	2	16	
9	Sombrite	1	15	
10	Vitrôs	18	144	

LANCE INICIAL DO LOTE: R\$2.635,60



ANEXO II –
TERMO DE COMPROMISSO – FICHA DE ARREMATACÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Firmam o presente Termo de Compromisso e Ficha de Arrematação, de um lado o Município de Nazareno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.561/0001-51, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazareno, s/n, na cidade de Nazareno/MG, neste ato representado pela Leiloeira Flaviele Jesuína de Oliveira, designada pela Portaria nº 2455 de 26 de junho de 2024, e do outro lado o Sr. (a) _____, CPF nº _____, Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, em conformidade com o Processo Licitatório em epígrafe e condições abaixo:

1 – O Município de Nazareno assume o compromisso de entregar os bens abaixo relacionados no estado de conservação que se encontram mediante a comprovação do pagamento e, DECLARA que os bens ora leiloados se encontram livres de quaisquer ônus.

2 – Eu _____, arrematante, DECLARO, sob as penas da Lei que arrematei os bens descritos na tabela abaixo, no valor global de R\$ _____ (_____), Leilão em referência, promovido pela Prefeitura de Nazareno/MG, nesta data me comprometendo a retirar o (s) bem (s) arrematado (s) no prazo estipulado sob pena de aplicação de penalidades.

Nazareno, ____ de ____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Nazareno
José Heitor Guimarães de Carvalho
Contratante

Nome da empresa
Representante legal



ANEXO III

CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2024

A empresa _____(nome da proponente)_____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Nazareno/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Leilão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda efetuar a retirada do bem junto a Administração, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Ass. Do Representante legal

(RECONHECER FIRMA)



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e da CI/RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, telefone de contato: _____, representando a empresa _____ (somente no caso de pessoa jurídica), **DECLARO** para os devidos fins que examinei os objetos a serem alienados através do Edital Leilão Eletrônico nº 01/2024, conforme exigência do ato convocatório, tomando ciência do estado em que se encontram. Por ser verdade e para no futuro nada reclamar, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Ass. Do Representante legal



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no nº RG (informar), **DECLARO** para os fins do LEILÃO do EDITAL n.º 01/2024 que por deliberação única e exclusiva do declarante, o mesmo não realizou vistoria dos objetos, conforme orientado no referido Edital, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições que se encontram, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Estado ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada. Por ser verdade e para no futuro nada reclamar, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Ass. Do Representante legal